

SISTEMAS DE INSPEÇÃO E PRINCIPAIS LEIS E REGULAMENTOS SANITÁRIAS

Leomar Luiz Prezotto

**Consultor em agroindústria familiar,
queijo artesanal, legislação sanitária**

Fone: 48 984812102

www.prezottoconsultoria.com.br



Prezotto Consultor
& Sommelier

SISTEMAS DE INSPEÇÃO

Produtos de
origem animal



Órgãos de
Agricultura:
SIF, SIE, SIM

Observação: o
SIM pode ser
executado em
consórcios de
municípios

Bebidas / polpas



Registro no
SIPEAGRO/
MAPA

Possibilidade
de realizar
convênios
com estados

Outros produtos de
origem vegetal



Órgãos de
Saúde:
Vigilância
Sanitária



PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. Serviço de Inspeção Federal – SIF:

- ✓ Legislação: Lei nº 1.283/1950; Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA)
- ✓ Sem restrição de área de comercialização.

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

2. Serviço de Inspeção Estadual – SIE/IDAF:

✓ **Normatizado pela Legislação estadual: Lei nº 1.289/1999 e DECRETO Nº 8.178, DE 27 DE JUNHO DE 2003;**

✓ **Somente comercialização no respectivo estado.**

Obs: Após a adesão do SIE/IDAF ao SUASA os produtos podem ser comercializados em todo o Brasil.

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

3. Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

- ✓ **Normatizado pela Legislação municipal;**
- ✓ **Somente comercialização no respectivo município.**

Obs: Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos podem ser comercializados em todo o Brasil.

LEGISLAÇÃO DO SUASA

👉 **Lei nº 8.171/1991 (Lei Agrícola), alterada pela Lei nº 9.712/1998, nos artigos 27, 28 e 29: constituiu o SUASA.**

👉 **Decreto nº 5.741/2006: regulamentou o SUASA.**

👉 **Após 2006, o Decreto do SUASA foi atualizado com os Decretos nº 6.348/2008; 7.216/2010; 7.524/2011; 8.445/2015 e 8.471/2015.**

👉 **Além disso, foram publicadas as IN nº 16/2015 e nº 5/2017: regulamentos para pequenas agroindústrias.**



SUASA

👉 Reconhecimento da Equivalência:

- É a base para a adesão dos serviços ao SUASA.

- **Conceito de equivalência:** estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por **diferentes** serviços de inspeção permitem alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos. (art. 149, parág. único).



SISBI-POA/SUASA

Equivalência:

Não ser necessariamente igual, ou ter legislação igual



Mas atingir os mesmos objetivos / resultados

BEBIDAS E POLPAS

- Registro no SIPEAGRO/MAPA
- Possibilidade de realização de convênios com os estados
- Legislação:
 - Instrução Normativa do MAPA nº 72/2018: detalha os procedimentos para o registro.
 - Lei nº 13.648/2018 e Decreto nº 10.026/2019: produção artesanal de polpa e suco de fruta.
 - Decreto nº 6.871/2009: sobre bebidas em geral
 - Lei nº 8.918/1994: sobre registro, inspeção e fiscalização da produção e do comércio de bebidas em geral.

OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

- Legislação:

- **Lei 8.080/1990: Lei Orgânica da Saúde**
- **Lei 9782/1999: Cria o SNVS e ANVISA**
- **RDC 218/2005: Regulamento técnico de alimentos e bebidas**
- **RDC nº 27/2010; 23/2000 e 22/2000: produtos a serem registrados.**
- **RDC nº 49/2013: MEI; empreendimento familiar rural; empreendimento econômico solidário - Processo simplificado de legalização.**



OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

- **Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS:** responsável pelo registro das agroindústrias de produtos de origem vegetal, exceto os de bebidas.
- **O SNVS, com responsabilidades compartilhadas, engloba:**
 - **A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA na esfera federal, ligada ao Ministério da Saúde.**
 - **A Vigilância Sanitária – VISA, nas esferas estadual e municipal, ligada à Secretaria da Saúde.**

